**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 30, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa Comissão Inventariante de Bens Móveis, Materiais de Consumo e Bens Intangíveis do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 22 de abril de 2020, qual estabelece normas de registro e controle de bens patrimoniais no âmbito do CAU/DF, resolve,

1. Designar os colaboradores MARCUS THEODORO DE CARVALHO, JULINANA SEVERO DOS SANTOS e PHELLIPE MARCELLO MACEDO RODRIGUES, como membros da Comissão Inventariante de Bens Móveis, Materiais de Consumo e Bens Intangíveis – Exercício 2022, sob a presidência do primeiro.
2. Compete à Comissão Inventariante conferir fisicamente os bens móveis, materiais de consumo e intangíveis, relativo ao exercício de 2022, nos termos da NORMAS DE REGISTRO E CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DO CAU/DF, Anexo I, da Portaria Normativa CAU/DF nº 4, de 2020.
3. A Comissão Inventariante deverá emitir relatório final confrontando e respectivos registros com o número de tombamento, descrição, localização e estado de conservação dos bens no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data desta Portaria.
4. A Gerência Administrativa - GERADM prestará à Comissão o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, especialmente quanto à produção dos formulários do sistema de gestão patrimonial.
5. Fica vedada a movimentação de bens patrimoniais sem a anuência da Comissão durante a realização do inventário.
6. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF ([www.caudf.gov.br](http://www.caudf.gov.br)), com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

**MÔNICA ANDRÉA BLANCO**

Presidente

PRES – CAU/DF